

ATA N.º 16/XII/2020

Reunião Ordinária de 12/08/2020

Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, no Auditório da Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

De notar a ausência do Sr. Vereador Miguel Francisco Amôedo Canudo, por motivo de férias, tendo sido considerada justificada a falta.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS-DE-INFÂNCIA – 2020/2021 9
2. APOIO EXTRAORDINÁRIO A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DA RESPOSTA AO COVID - 19 11
3. 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP 13
4. “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS RSU – RECOLHA BIO RESÍDUOS.”
 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO
 - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
 - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO FORMAÇÃO DO CONTRATO
 - APROVAÇÃO PEÇAS PROCEDIMENTO
 - DESIGNAR JÚRI DO PROCEDIMENTO
 - DESIGNAR GESTOR CONTRATO
 - JUSTIFICAÇÃO NÃO DIVISÃO EM LOTES
 - DEFINIÇÃO PREÇO BASE
 - CABIMENTAÇÃO13
5. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COMODATO
GRUPO MOTARD MOTOCOISO 18

6. “REMOÇÃO DAS COBERTURAS DE FIBROCIMENTO NAS ESCOLAS BÁSICAS Nº 2, Nº 6 E Nº 7 DA BAIXA DA BANHEIRA E Nº 2 DO VALE DA AMOREIRA” – CONCURSO PÚBLICO POR LOTES EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 6/2020/DOSU
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO
 - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR
 - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO
 - PREÇO BASE
 - PRAZO DA OBRA
 - DIVISÃO EM LOTES
 - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO
 - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO
 - CABIMENTAÇÃO..... 19

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.

Submeteu ainda a discussão e votação as seguintes atas, previamente distribuídas:

- ata nº 8, de 10 de abril de 2019;
- ata nº 9, de 30 de abril de 2019;
- ata nº 10, de 8 de maio de 2019.
- ata nº 13, de 12 de junho de 2019.

Não havendo nenhuma questão, referente às atas nº9 e nº10, foram as mesmas submetidas a votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos presentes nas respectivas reuniões.

Em relação às atas nº8 e nº13, foram propostas algumas alterações, em virtude de o proponente das mesmas não estar, na altura, presente, foi decidido que as respetivas atas serão objeto de deliberação numa próxima reunião.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Antes da Ordem do Dia.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Relativamente ao estado que se ia vivendo, no que concernia à questão do COVID – 19, sabendo que tinha existido um caso detetado no Lar de Alhos Vedros, solicitou, caso existisse, informação adicional sobre a situação em causa, uma vez que as pessoas iam questionando, bem como em relação à conjugação do cumprimento de todas as regras de segurança, que já haviam visto que a relação com o vírus ia prolongar-se e depender muito dos comportamentos individuais e coletivos. Dali para o Conselho Municipal de Proteção Civil, também se dirigiam algumas

atenções, para relatos que existiam sobre algumas situações vividas no concelho da Moita e, portanto, era a questão que colocava.

Relativamente ao tema da água, que havia sido muito falado nos últimos tempos, tendo verificado que todos receberam pelo menos um *email* de um munícipe a alertar sobre aquela questão, e não sendo do seu pelouro, como era usual, tinha remetido para o pelouro a que o assunto dizia respeito, sendo importante, na sua opinião, na reunião de Câmara, darem uma palavra sobre a resposta enviada ao munícipe; que situações é que efetivamente se tinham verificado na alteração da qualidade da água, pensando que havia incidido sobretudo na zona da Baixa da Banheira e no Vale da Amoreira, salvo erro, tendo indagado em Alhos Vedros, onde não teve nenhuma referência em especial, gostando que houvesse alguma explicação sobre a situação e o que realmente se passou.

Quanto ao corte de ervas e de matos, embora estando ausente o Sr. Vereador Miguel Canudo, no próprio dia, na Rua Lopes de Sequeira, em Alhos Vedros, as canas que estavam caídas sobre a estrada foram cortadas, o que considerou um facto positivo, porque havia sido um assunto abordado na última reunião de Câmara.

No que concernia à abertura do próximo ano letivo, solicitou um ponto de situação de como toda a questão estava a ser devidamente preparada, prevendo-se uma abertura de ano excecional, mas existindo implicação por parte das autarquias, nomeadamente, em relação às escolas de pré-escolar e do 1º ciclo, e como tal gostaria de saber o que estava a ser feito e como é que a vereação estava a acompanhar aquela situação.

Sr. Vereador Luís Chula – Como habitualmente realizou o ponto de situação, e até porque o Sr. Vereador Joaquim Raminhos havia questionado, sobre a atividade do Serviço Municipal de Proteção Civil. No que respeitava à situação do COVID no concelho da Moita, considerou que se deveriam regozijar pelo facto de os testes realizados nos utentes e nos trabalhadores do Lar de Alhos Vedros, terem resultados todos negativos, o que significava que apenas a senhora trabalhadora manifestou positivo, o que era de salientar e de os aliviar, porque estavam todos na expectativa do que poderia surgir daquela situação. No cômputo geral estavam a assistir a uma redução apreciável do número de infeções no concelho da Moita. Nas últimas duas semanas houve uma redução para cerca de metade, 12 casos numa semana e 14 noutra, o que era um bom indicador. Felizmente que nada havia acontecido no Lar, caso contrário os números poderiam disparar como anteriormente, com no Centro Geriátrico Solar dos Fidalgos, em que atingiram um nível bastante superior.

No que concernia aos incêndios, informou que tinham sucedido alguns incêndios rurais de pequena dimensão, como era característica do concelho, muito embora, de uma vez de forma mais aparatosa, como o caso do dia anterior, em que houve a intervenção de um meio aéreo na Portageira - Moita, que era um local muito complicado, uma vez que as características da vegetação naquele local eram muito complicadas e preocupantes para todos, e sobretudo para os eleitos da Câmara e para os Bombeiros, mas eram situações de pequena dimensão porque tinham uma característica que era o facto de não terem eucaliptos, nem pinheiros, nem pinhais, mas não sendo o caso da Portageira, tinham muitos canaviais, que sendo um veículo de propagação muito rápido e que eram sempre uma preocupação, sendo muito difícil porque cortava-se num dia e no dia seguinte estavam a crescer novamente. Ou se ia ao local e se retiravam pela raiz, no sentido de realizar uma intervenção profunda, ou caso contrário era muito complicado.

Informou ainda que os Bombeiros tinham tido algumas deslocações para os teatros de operação dos casos mais complicados de incêndios que ocorreram no país, sobretudo no Norte.

Referiu a existência de uma calendarização para a realização da segunda ronda de visitas aos Lares do Concelho, mas que se alargaria, por opção da organização da Segurança Social conjuntamente com a Saúde Pública, e embora a Proteção Civil Municipal também participasse, tratava-se mais de um apoio do que de uma cooperação com carácter de decisão, sendo muito disperso no tempo, por amostragem, existindo datas para novembro, sendo aquelas espalhadas.

Referiu apreciar a rapidez com que a Provedoria da Santa Casa da Misericórdia emitiu um comunicado para tranquilizar todos, logo que foi conhecido o caso da trabalhadora em causa.

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse que face às explicações que haviam sido dadas pelo Sr. Vereador Luís Chula, nomeadamente no âmbito do COVID e em particular sobre a situação que teve lugar na Instituição Santa Casa da Misericórdia, dando um bem-haja à Instituição pela forma como lidou com a situação e regozijou-se com o facto de que os demais utentes, funcionários e profissionais não tivessem manifestado qualquer sintoma do COVID-19, deixando também a solidariedade para aqueles dirigentes, profissionais, utentes e suas famílias, que embora as notícias tivessem sido as que todos desejavam, não deixou de ser certamente um momento complicado e que embora tivesse passado, continuava a exigir da parte de todos um grande esforço, um grande trabalho e uma grande dedicação, até que todas as questões pudessem ser ultrapassadas.

No que se relacionava com a questão referida pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, nomeadamente da água, reforçou as questões que havia abordado através de um requerimento enviado ao Sr. Presidente da Câmara, que visavam procurar esclarecimentos face ao que tinha sucedido e quais seriam as formas possíveis de acautelar a situação no futuro, porque estando certo que não seria a primeira vez que uma situação daquelas acontecia e sendo sempre mau quando aquelas situações se verificavam, porque como já tinha tido oportunidade de referir no requerimento e posteriormente em nota pública enviada à Comunicação Social, sendo a água um bem necessário, um bem essencial, todos quando abriam as torneiras das suas casas e relativamente àquele bem essencial, gostavam de o fazer em segurança, não só pelo uso pessoal, bem como para as atividades que necessitavam daquele bem essencial. Naquele caso houve um munícipe que após a ingestão da água se sentiu mal, não se sabendo ao certo se a questão estava ou não relacionada com aquela situação em particular, sendo certo que o munícipe em causa, estava a ser acompanhado pelo Serviço Nacional de Saúde, existindo posteriormente uma outra questão, a de existência de um número alargado de pessoas que praticavam aquarífilia e cujos animais morreram. Considerando que aquela situação em particular já não era nova, que já havia acontecido noutras ocasiões, nomeadamente na Baixa da Banheira, não costumando ser normalmente do conhecimento público, mas a título particular, alguns cidadãos haviam-lhe feito chegar a questão, sendo possível na sua opinião, tendo em conta os meios tecnológicos que existiam na atualidade e até pela atividade da autarquia, certamente encontrar soluções e respostas para acautelar aquele tipo de situações, considerando que estava perfeitamente ao alcance da Autarquia e dos técnicos e profissionais que a constituíam, prestando daquela forma aquilo que seria certamente um melhor serviço à comunidade.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Referiu que deveriam ficar de certa forma satisfeitos com o que havia sucedido na semana em curso, no âmbito da RTP, uma vez que quer a Procissão em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, quer as Pinturas dos Barcos Tradicionais do Tejo, quer a Romaria a Cavalão pareceram-lhe boas representações do concelho, manifestando-se contente, sentimento que certamente se alargaria a todos os eleitos da Câmara, pelo facto de uma forma muito mercantilista as pessoas terem votado como segundo finalista distrital as Pinturas Tradicionais dos Barcos Típicos do Tejo.

Acrescentou que tendo sido contactada por munícipes da zona do Gaio, questionando quando seria reposta a situação do Cais do Gaio, sabendo a própria que já haviam visitado a freguesia numa situação de reuniões descentralizadas tendo sido falado que havia necessidade de repor e que estavam a estudar a situação, mas aqueles laterais eram usados pelas pessoas e estando numa época de mais calor, sendo natural pretenderem a sua utilização pelas pessoas que não saíram por determinadas precauções, questionando então o que se passava com as laterais do Cais, que se não estava enganada já haviam sido retiradas há dois ou três anos, ou mais, e o que estavam a pensar fazer para poderem dar resposta às pessoas.

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Disse não saber se o Sr. Vereador Joaquim Raminhos tinha estado presente na última reunião de Câmara, uma vez que não tinha muito mais a acrescentar ao que fora dito anteriormente, até porque tinha estado no seu período de férias, no entanto, esclareceu que

estavam a acompanhar, com os Serviços da Educação, os Agrupamentos e as suas Direções, no sentido de serem cumpridas todas as normas que estavam estabelecidas no momento, não querendo dizer que não fossem posteriormente retificadas, estando a cumprir com as orientações do Ministério da Educação e da DGS, para uma abertura presencial de todos os alunos, do pré-escolar ao 1º ciclo. Acrescentou que continuavam a considerar que seria, de todo, benéfico para o país, que as crianças voltassem em termos presenciais, no entanto, tinham de ter em conta também que tinham de existir as condições devidamente articuladas e como tal estavam a contactar com todos os Agrupamentos e com cada um, para as suas especificidades. Relativamente ao ano letivo, acrescentou ainda que se estavam a realizar obras nas escolas, obras normais de manutenção, referindo que estavam a colocar *wireless* em quase todas as escolas que ainda faltavam do 1º ciclo e do pré-escolar e que ainda tinham a boa novidade de puderem abrir duas salas de pré-escolar no novo Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, já com a Escola Secundária integrada. Tinham sido autorizadas duas salas, estando a fazer tudo e a preparar tudo para que as duas salas pudessem abrir, ficando a segunda sala devidamente em *stand-by*, abrindo se existissem crianças e, se não existissem crianças inscritas não abriria, mas tudo indicava que abririam ambas as salas. Aquela questão implicaria alguma outra orientação, no que ao Agrupamento dizia respeito, porque as salas iriam abrir uma em cada Escola do 1º Ciclo, uma na Escola n.º 1 e outra na Escola n.º 2, que posteriormente e como as crianças, felizmente para todos não estavam a diminuir, estando no momento já a aumentar, iriam passar, com o acordo do Ministério da Educação, do Agrupamento e também do Município, algumas turmas de 4º Ano para a Escola do 2º e 3º Ciclo do Vale da Amoreira e portanto estava tudo coordenado para que corresse bem, esperando também que a situação do país lhes possibilitasse que o ano letivo funcionasse desde o início presencial, por lhes parecer ser fundamental para a adaptação dos alunos e sobretudo aqueles que iam para os primeiros ciclos de cada ano, estarem no local e em contacto com os colegas e também com os professores para criar vínculo, parecendo-lhes muito complicado que a situação fosse de outra forma, no entanto, estariam presentes para se adaptarem àquilo que fosse a situação nacional e também local.

Sr. Presidente – Disse querer dar alguns esclarecimentos, sendo que sobre o ponto de situação do COVID o Sr. Vereador Luís Chula já havia referido o que era fundamental, pois de facto, estavam também no concelho, à semelhança do que estava a suceder na Área Metropolitana de Lisboa, a ter um decréscimo do número de novos casos, o que naturalmente era uma boa notícia. Deu conta de que se iniciou ainda no mês de julho, próximo do final do mês, um trabalho conjunto mas que fundamentalmente era um trabalho do Agrupamento de Centros de Saúde do Arco Ribeirinho, mas com a colaboração logística da Câmara Municipal que consistiu na constituição de uma equipa de técnicos de saúde para o acompanhamento domiciliário das pessoas em quarentena e em vigilância, que de facto era um trabalho importante, porque aquela proximidade não só permitia um acompanhamento mais rápido e a deteção mais rápida de eventuais problemas, como seguramente também contribuiria para o próprio cumprimento mais eficaz das medidas de confinamento pois, por vezes, poderia existir uma ou outra tendência a não serem cumpridas, mantendo-se aquele trabalho, tendo a Câmara Municipal disponibilizado viatura e motorista, para acompanhar aquela equipa médica, sendo aquele trabalho realizado há três semanas, incluindo a que estava em curso. Naturalmente eram boas notícias, do ponto de vista da tranquilização, os resultados relativamente ao caso positivo detetado no Lar Pedro Rodrigues Costa, da Santa Casa da Misericórdia, em Alhos Vedros, sendo bom que assim fosse, pretendendo-se que todas as instituições/residenciais de terceira idade, que provavelmente continuavam a ser o principal foco de preocupação, pelo potencial de crescimento rápido de casos e de consequências muito nefastas, que todos os Lares, fossem de que instituição fossem, mantivessem o máximo rigor nas medidas de segurança que estavam implementadas e que tal permitisse que não surgissem casos, que pelo menos ganhassem dimensão relevante, porque a possibilidade de acontecer um caso, ou seja, aparecer uma pessoa era quase incontrolável, até ao momento, sendo fundamental que tal não se transformasse num surto que se propagasse eventualmente a dezenas de pessoas.

Sobre a questão da RTP, de facto, os programas como aquele das Sete Maravilhas da Cultura Popular, valiam o que valiam, abstando-se de realizar comentários sobre a sua valia, no entanto para os eleitos tinham uma valia inquestionável, constituindo um meio de divulgação que se fosse pago em publicidade custava muitos milhares de euros e daquela forma tinham estado presentes, divulgado os seus eventos, a sua cultura sendo aquela a valia. O resultado final teria as suas razões e as suas dinâmicas, não tecendo comentários à questão. De facto, estiveram presentes com três eventos dos cinco que apresentaram concurso, três foram selecionados para aquela fase, estiveram presentes, mostraram, passou na RTP1, na RTP Açores, na RTP Madeira, na RTP Internacional, tendo valido a pena. Acrescentou que a Pintura dos Barcos tinha ficado em segundo lugar, e como tal, tinha direito a participar numa repescagem dos segundos lugares, que iria ocorrer no próximo domingo, em que seriam apurados mais alguns segundos lugares dos vários distritos para estarem presentes na final, existindo assim mais uma hipótese para votar nas Pinturas Tradicionais, no próximo domingo, que seria transmitido a partir de Porto de Mós.

Sobre o Pontão do Gaio, de facto os *fingers*, como eram chamados, foram retirados por se encontrarem já bastante danificados, não tendo até ao momento condições para os reparar, não se atrevendo a afirmar quando é que tal poderia acontecer, porque não estava programado para uma data próxima.

Contextualizando a questão da água, por lhe parecer importante, o concelho da Moita, felizmente estava habituado, como na generalidade dos concelhos da Margem Sul que captavam água no aquífero do subsolo da região, à água com uma enorme pureza, diferente da água que era fornecida em diversos outros pontos do país, que por ser captada em superfície, requeria tratamento mais intensivo, designadamente um doseamento de hipoclorito de sódio ou de cloro, como era mais vulgarmente designado, mais forte e que dava à água um sabor mais lixiviado que a água no concelho da Moita em regra não tinha. No entanto, os parâmetros definidos pela Entidade Reguladora para a Água, eram parâmetros, naturalmente com valores mínimos e valores máximos, situando-se o concelho da Moita habitualmente próximo dos valores mínimos, mas o facto da água da EPAL, por exemplo, ter um sabor mais lixiviado não significava, bem pelo contrário que a água não tivesse qualidade e não estivesse dentro dos parâmetros legais para o efeito, sendo apenas uma questão do tratamento necessário face à origem da água. Ocorreu, entretanto, que foi recomendado, sendo as recomendações naquela questão diretas e não conselhos, que fosse aumentado o nível de cloro na água, para todas as entidades fornecedoras/abastecedoras, como medida também de prevenção e de reforço da prevenção da saúde pública na atual situação de pandemia. A situação da água no concelho da Moita sendo e tendo sempre sido absolutamente normal, cumprindo todos os parâmetros legais, tendo o objetivo de defender a saúde pública, os parâmetros que cumpriam a saúde pública e na situação, se existia algo de “recorrente era a erupção de borbulhagem do Partido Socialista da Moita que voltou a descobrir que a água levava cloro.”

Seguidamente passou a ler as duas respostas dadas ao município que se queixou:

1 - “Relativamente ao exposto no que se refere à qualidade de água para consumo humano no Município da Moita importa informar o seguinte: o Município da Moita, enquanto entidade gestora do serviço de abastecimento de água tem como missão a proteção e salvaguarda da saúde humana, efetuada com segurança e com a garantia da qualidade da água fornecida à população.

Para tal, diariamente é efetuada uma ação de controlo consertada, permanente e estruturada ao longo de todo o sistema de abastecimento desde a origem da água bruta até à torneira do consumidor.

Para que a água se mantenha segura e disponível para consumo, ou seja, uma água sem microrganismos patogénicos para a saúde humana, uma água destinada a ser bebida, utilizada para cozinhar e na preparação de alimentos, bem como utilizada na higiene pessoal, é necessário e obrigatório por Lei efetuar um processo de desinfeção sendo o produto químico adicionado na água bruta, o hipoclorito de sódio.

Desde a primeira etapa e até à torneira do consumidor é o único produto químico adicionado à água.

A eficácia da desinfeção com o cloro pode ser influenciada por alguns parâmetros, entre eles o PH, a turvação, a temperatura, o tempo de contacto de concentração de cloro, o estado de conservação das condutas e a extensão da rede.

No verão e dadas as temperaturas serem mais elevadas é maior o crescimento dos microrganismos nocivos sendo necessário usar concentrações mais elevadas de cloro.

Na presente época em que vivemos, situação de pandemia de COVID – 19 e segundo um conjunto de orientações para os serviços de abastecimento de água em Portugal, com recomendações da Organização Mundial de Saúde, o valor mínimo foi alterado no sentido de reforçar a desinfeção, sendo necessário garantir a concentração do desinfetante residual livre pelo menos de 0,5 mg/l ao longo de todo o sistema até à torneira do consumidor, sendo anteriormente de 0,2 mg/l, sendo o valor máximo enquadrável até 2 mg/l, portanto, dez vezes mais e apesar do valor usual e aconselhável se situar em 0,8 mg/l.

Eventualmente, em vários pontos da rede de abastecimento, principalmente no seu início, a água poderá apresentar, em alguns dias algum sabor e cheiro a desinfetante sem que tal se traduza em qualquer problema para a saúde pública.

A concentração de desinfetante residual livre ao longo do sistema de abastecimento, ou seja, o valor de cloro existente na rede de abastecimento é avaliada de duas formas, uma externa com a colaboração de um laboratório acreditado para o efeito, que executa o programa de controlo de qualidade da água para consumo humano do Município da Moita, aprovado pela ERSAR e também de uma forma interna, onde é efetuada uma monitorização diária, pela equipa do Serviço competente, com equipamento da especialidade, que diariamente efetua a recolha e análise de amostras em vários pontos ao longo de todo o sistema.

Todo este processo é acompanhado e validado pelo Centro de Saúde da Moita.

Por fim, dar-lhe conhecimento que pelo sétimo ano consecutivo, em 2019, a Câmara Municipal da Moita foi distinguida com o selo da qualidade exemplar de água para consumo humano atribuída pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

Elencamos de seguida os resultados mais baixos e mais altos obtidos nos últimos dias, a partir do dia 28 de julho, data em que foi apresentada a reclamação para a qualidade da água do nosso concelho, no decurso da monitorização diária efetuada pelos Serviços para os valores de desinfetante residual na rede, para a zona de abastecimento da Baixa da Banheira, Alhos Vedros e Vale da Amoreira.

Valores de cloro na zona de abastecimento:

Dia 28 de julho (sempre primeiro o mínimo e de seguida o máximo):

Baixa da Banheira – 0,47 e 0,54

Alhos Vedros – 0,48 e 1,33

Vale da Amoreira – 0,59 e 1,87

Dia 29 de julho:

Baixa da Banheira – 0,57 e 0,72

Alhos Vedros – 0,62 e 0,79

Vale da Amoreira – 0,59 e 0,78

Dia 30 de julho:

Baixa da Banheira – 0,62 e 0,88

Alhos Vedros – 0,79 e 0,81

Vale da Amoreira – 0,58 e 0,77

Dia 31 de julho:

Baixa da Banheira – 0,57 e 0,78

Alhos Vedros – 0,61 e 0,82

Vale da Amoreira – 0,59 e 0,81

Os valores mais altos referem-se a pontos no início da rede e os mais baixos no final da rede de abastecimento, podendo constatar que os valores obtidos nas análises realizadas estão enquadrados dentro dos parâmetros normais.

Quanto à morte dos peixes, lamentamos a situação, mas como é evidente não podemos saber o motivo de tal incidente pelo que não assumimos quaisquer responsabilidades pelo sucedido.

Em relação à questão de o alguidar ter perdido a cor, também não temos explicação para esse acontecimento, mas podemos garantir que seguramente não foi pela água fornecida pelo Município da Moita para consumo aos seus munícipes.

O tratamento de água é a preocupação principal e orientadora de toda a equipa que trabalha diariamente neste processo complexo que é o fornecimento de água potável e de qualidade exemplar a uma população.

Com os melhores cumprimentos.”

Posteriormente, face a mais umas questões colocadas, foi enviada uma outra resposta, que referia o seguinte, no dia 6 de agosto:

2 - “Relativamente ao solicitado informa-se que as últimas análises efetuadas pelo laboratório credenciado, no âmbito do PCQA aprovado, Plano de Controlo da Qualidade da Água, foram efetuadas no dia 29 de julho, na Baixa da Banheira e Vale da Amoreira em pontos finais de rede.

Mais se informa que de acordo com o referido PCQA, as análises são do Tipo CR1 que analisa os parâmetros microbiológicos coliformes totais e *Escherichia coli* e o parâmetro físico – químico, cloro residual disponível.

O valor de cloro registado foi de 0,2 mg/l.

Enviamos em anexo os respetivos Boletins.

Mais se informa que foram realizadas ontem, dia 5 de agosto, colheitas para análise Tipo CR1 na zona de abastecimento da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Alhos Vedros, especificamente em Alhos Vedros no Café “Ideal II” e Restaurante “O Tacho da Vila”.

Quanto aos valores recolhidos neste sistema de abastecimento de água pela equipa diária, nos dias 1 e 2 de agosto, são os seguintes:

Dia 1 de agosto:

Baixa da Banheira – 0,5 e 0,54

Alhos Vedros – 0,48 e 0,71

Vale da Amoreira – 0,53 e 0,57

Dia 2 de agosto:

Baixa da Banheira – 0,51 e 0,56

Alhos Vedros – 0,52 e 0,76

Vale da Amoreira – 0,59 e 0,69

O processo de desinfecção da água distribuída à população é efetuado apenas e só com o recurso a um líquido, o hipoclorito de sódio, como já referido em *email* anterior. Este químico é adicionado à água bruta através de pequenas bombas doseadoras, que injetam um volume de líquido proporcional ao volume de água bruta que entra na estação de tratamento de água. Esta regulação é fixa, tendo por base o histórico de valores do cloro residual registados na nossa rede.”

Informou ainda que aquelas haviam sido as respostas enviadas ao queixoso e em conclusão, o que reafirmavam era que a água do concelho da Moita mantinha os níveis de qualidade de sempre, mantinha-se amplamente dentro dos parâmetros definidos para a utilização do desinfetante e mantinha-se, naturalmente, amplamente dentro dos parâmetros definidos para a defesa da saúde pública, como era a sua obrigação.

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse querer deixar claro que as questões levantadas pelos Vereadores do PS relativamente àquela matéria eram tão mais relevantes e tão mais pertinentes quando em 2014, motivado na altura, por uma alegada falha na bomba doseadora, e que naquele caso só estaria a ser abastecido um dos depósitos quando na realidade deviam ser os dois, tendo havido um problema no sistema de captação e o cloro adicionado havia sido o dobro daquilo que estaria naturalmente previsto e naquela altura não houve qualquer aviso nem qualquer informação, existindo apenas relatos de desconforto por parte das pessoas, que face à situação e aos níveis excessivos de cloro na água se tiveram de deslocar às Unidades de Saúde Local.

Propôs que futuramente fosse tornado público as alturas em que a Autarquia iria proceder a alterações àquilo que era normal dosear na rede, sempre que existisse alguma alteração, haver aquela informação, bem como tornar público os resultados para que as pessoas não fossem surpreendidas por aquelas situações, nomeadamente, em particular as pessoas que praticavam a aquariofilia pudessem ter sempre acesso ao bem precioso e de excelente qualidade que tinham, como foi referido pelo Sr. Presidente, considerando que era reconhecido por todos, a água do concelho era extraída com grande qualidade e importava permitir que as pessoas desenvolvessem a sua atividade em total segurança sem qualquer tipo de prejuízos. Referiu que em tudo o que pudessem ajudar e auxiliar para que as pessoas se realizassem naquilo que era a sua vida quotidiana, e que não onerasse o Município e estivesse perfeitamente ao seu alcance, seria de enveredar por aquele caminho.

Sr. Presidente – Sobre aquela matéria acrescentou que o resultado das análises da água era público, as análises tinham os resultados divulgados publicamente, e a situação, alegadamente ocorrida em 2014, tratou-se de uma situação, na perspetiva dos Vereadores eleitos pela CDU, semelhante à atual, portanto uma “mão cheia de nada”, porque mesmo a ser verdade, não admitindo que o fosse, ou seja, acreditando que não era, mas ainda que fosse verdade que os valores de cloro adicionados à água, duplicassem por avaria, acidentalmente, como tinha ficado demonstrado com os resultados das análises, aquela duplicação ainda ficaria a metade do valor máximo recomendável, a duplicação ficaria a metade do valor máximo aceite pela ERSAR e como tal não discorria daí nenhum perigo para a saúde pública. Podia decorrer efetivamente para quem não estava habituado a detetar cloro na água e repentinamente a água saía da torneira turva e tinha que se esperar dois minutos para que a turvação desaparecesse, hoje em dia era estranho, há 20 ou 30 anos era frequente em todas as torneiras, não acontecendo felizmente na atualidade com frequência, mas não existindo qualquer risco para a saúde humana.

Sobre outras questões, outros animais e outras práticas, afirmou sempre que se regulavam pelos parâmetros definidos pela ERSAR, de água de qualidade para consumo humano. Outras utilizações eram da responsabilidade dos utilizadores.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.ª Vereadora Vivina Nunes.

1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS-DE-INFÂNCIA – 2020/2021

“Com enquadramento legal no regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (alínea 1.) do art.º 33º) e mais

especificamente no quadro da transferência de competências para os municípios em matéria de Educação, no que diz respeito à educação pré-escolar e ao ensino básico, prevista no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 27 de julho (art.º 8º), a Câmara Municipal da Moita - no âmbito do desenvolvimento das políticas locais em matéria de Educação - atribui anualmente apoio financeiro aos estabelecimentos de educação e ensino públicos para o funcionamento das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de educação pré-escolar, da competência municipal.

Com este apoio ao funcionamento pretende-se promover o apetrechamento de materiais necessários ao funcionamento das Escolas, que potenciem a concretização de atividades programadas no âmbito do Projeto Educativo e do Plano Anual de Atividades.

Assim, para o ano letivo 2020/2021, o critério de atribuição do apoio aos estabelecimentos de educação e ensino é definido pelo número de salas, no caso dos jardins-de-infância, e pelo número de alunos por escola, no que respeita às escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico.

A proposta de apoio financeiro ao funcionamento das Escolas do 1º CEB e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, conforme Anexos, apresenta-se com valores de referência, em função dos intervalos apresentados na tabela abaixo:

Pré-Escolar (N.º salas)	Valor proposto	1º Ciclo (N.º alunos)	Valor proposto
		> 208	1.700 €
>3 salas	1.400 €	157 - 208	1.400 €
3 salas	1.050 €	105 - 156	1.100 €
2 salas	700 €	53 - 104	800 €
1 sala	350 €	< = 52	500 €

No Anexo I, apresentamos os quadros por Agrupamento de Escolas, com o total dos valores propostos.

À semelhança do ano anterior, os valores de referência apresentados no quadro acima englobam numa verba única o apoio à aquisição de materiais didático-pedagógicos e o apoio à aquisição de consumíveis informáticos.

De referir que, em relação à Educação Pré-Escolar, no ano letivo 2019/2020 não se verificou a abertura de nenhuma sala nova de jardim-de-infância, pelo que a oferta existente no Concelho para este nível de ensino manteve-se idêntica ao ano letivo anterior.

Relativamente ao 1º CEB, a população escolar concelhia manteve-se relativamente estável. As alterações nos valores das verbas atribuídas a algumas escolas deste nível de ensino, face ao ano anterior, refletem as variações da população escolar e as tendências demográficas dos territórios educativos.

Ainda em relação à rede escolar concelhia, é de salientar a integração da Escola Secundária da Baixa da Banheira, no Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira que, desde 1 de julho, passou a designar-se Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira (com sede na Escola Secundária).

Finalmente, tendo em conta a necessidade de apresentação das Contas de Gerência por parte dos Agrupamentos de Escolas à Tutela, por ano civil, nos últimos anos a verba atribuída pelo Município para

apoio ao funcionamento das Escolas tem sido transferida para os Agrupamentos em dois momentos distintos: um primeiro após a aprovação em reunião de Câmara (agosto de 2020) e um segundo, no primeiro trimestre de 2021, conforme consta dos Anexos II e III.

A presente atribuição de subsídios para apoio ao funcionamento de escolas destinando-se à aquisição de materiais didático-pedagógicos e à aquisição de consumíveis informáticos corresponde pois a um valor total de 34.550 € (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta euros) e tem efeitos financeiros na rubrica – *Apoios aos Projetos Educativos de Escolas – 03 0602030533*.

Face ao acima exposto, propõe-se uma primeira transferência de verba em agosto de 2020, no valor de 17.725€ (dezassete mil setecentos e vinte e cinco euros) e uma segunda transferência no primeiro trimestre de 2021, igualmente no valor de 17.725€ (dezassete mil setecentos e vinte e cinco euros).

Em anexo: Apoio ao funcionamento de escolas - 2020/2021”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

2. APOIO EXTRAORDINÁRIO A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DA RESPOSTA AO COVID – 19

“Dada a situação muito delicada e preocupante em que vivemos que afeta todas as vertentes da sociedade e conseqüentemente provoca fortes impactos na atividade e funcionamento no Movimento Associativo e Instituições Sociais do nosso concelho, a Câmara Municipal da Moita reconhece o contributo e sentido de responsabilidade que as diferentes associações assumiram desde o primeiro momento com a suspensão das suas atividades e com o encerramento das sedes sociais.

Cientes das conseqüências económicas que se estão a sentir no tecido associativo do concelho da Moita, nomeadamente pela incapacidade destas em cumprirem o seu objeto social e, por conseguinte, em garantirem a sustentabilidade da sua atividade, foi efetuado um levantamento dos custos com energia elétrica e água, entre os meses de abril e junho de 2020.

Desta forma, e uma vez que o apoio financeiro às atividades regulares no âmbito dos Contrato-programa foi atribuído antecipadamente mas estas entidades estão a passar por sérias dificuldades, primeiro pelos sucessivos estados de estado de emergência e, agora, pelo estado de calamidade, que continua a manter as associações de cultura, recreio e desporto, amarradas a um vasto conjunto de restrições que, na prática, as impede de funcionar, propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário, como forma de apoiar as coletividades e associações do concelho da Moita a ultrapassar este momento de grande adversidade.

Considerando o acima exposto, propõe-se a atribuição de apoio financeiro – quadro anexo – às entidades que nos remeteram os comprovativos dos gastos correntes acima mencionados:

1º Maio Futebol Clube Sarilhense
Academia Musical e Recreativa 8 Janeiro
Associação Amizade Arroiteense

Associação de Desportos Náuticos Alhosvedrense “Amigos do Mar”
Associação de Mulheres com Patologia Mamária
Associação de Paraquedistas do Sul
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Moita
Associação Moradores do Bairro Novo
Associação Naval Sarilhense
Beira Mar Futebol Clube Gaiense
Centro Náutico Moitense
Círculo de Animação Cultural de Alhos Vedros
Clube de Recreio e Instrução
Clube Recreativo do Penteado
Clube Recreativo Sport Chinquilha Arroiteense
Clube União Banheirense O Chinquilha
Ginásio Atlético Clube
Grupo Columbófilo de Alhos Vedros
Grupo Desportivo da Fonte da Prata
Grupo Desportivo Popular do Chão Duro
Grupo Desportivo Recreativo Portugal
Grupo Motard Moto Coiso SP
Grupo Os Indefectíveis
Grupo Recreativo Familiar Bairro Gouveia
Juventude Futebol Clube
Moto Clube Amigos da Moita
Núcleo de Cicloturismo Moitense
Rancho Etnográfico de Danças e Cantares da Barra Cheia
Rancho Folclórico Fazendeiros da Barra Cheia
Rugby Vila da Moita – Associação Desportiva, RVM
Sociedade Filarmónica Capricho Moitense
Sociedade Filarmónica Estrela Moitense
Sociedade Filarmónica Recreio e União Alhosvedrense – A Velhinha
Sociedade Recreativa Cultural União Alentejana
Sociedade Recreativa da Baixa da Serra
Sporting Clube Banheirense
Sporting Clube Vinhense
União Desportiva e Cultural Banheirense
União Futebol Clube Moitense

Mais se propõe que os referidos apoios passem a constar dos Contrato-programa, aprovados na reunião de 8.04.2020 e que deles passem a fazer parte integrante.

As participações serão consideradas nas seguintes rubricas:

251.17/03.04.07.01.02.99 – Apoios a Associações Culturais e desportivas, no valor de 21.376,29€
232.8/03.04.07.01.02.99 – Apoio a Instituições de Solidariedade Social, no valor de 253,97€”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Referiu que segundo o que se havia apercebido, os valores haviam sido calculados baseados nos valores do recibo da água e da luz. Questionou se haviam efetuado a soma e era do que se tratava.

Sr. Presidente – Clarificou que eram integralmente e não percentualmente, ou seja, a fatura da água e a fatura da eletricidade, correspondente àqueles três meses tinha sido integralmente paga pelo Município.

Sr. Vereador Carlos Albino – Informou que, pessoalmente, votaria favoravelmente a proposta em discussão até porque aquela tinha sido uma das suas discussões, no início da pandemia, uma daquelas que haviam sido as suas preocupações, a forma como é que as instituições iriam viver com aquela pandemia, continuar a prosseguir a sua atividade, todos sabendo que existiriam muitas dificuldades de desonerar aquelas instituições, naquilo que dizia respeito à eletricidade que não fazia sequer parte das competências da Câmara, mas da água poderiam pelo menos ter um papel discricionário, sendo a proposta um modelo que se encontrou de resolver aquela questão, vendo-a com bons olhos, porque na sua opinião, aquelas instituições mereciam ser apoiadas, para assim que terminasse aquela fase, que todos esperavam que passasse o mais rapidamente possível, estarem todas em condições de continuar a prestar os seus serviços à população, da melhor forma.

E não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Os Vereadores que pertencem aos Órgãos Sociais de algumas das Associações não votaram os apoios respetivos.

3. 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais face a compromissos a realizar a curto e médio prazo.

Na sequência da aprovação de uma candidatura no âmbito do POSEUR relativa à “Recolha Seletiva de Biorresíduos”, foi também criada uma rubrica com esta designação e com a dotação estimada e necessária para as ações a desenvolver no corrente ano.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €431.950 conforme mapas que se anexam.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS.

4. “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS RSU – RECOLHA BIO RESÍDUOS.”

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO
FORMAÇÃO DO CONTRATO; - APROVAÇÃO PEÇAS PROCEDIMENTO; - DESIGNAR JÚRI DO PROCEDI-
MENTO; - DESIGNAR GESTOR CONTRATO; - JUSTIFICAÇÃO NÃO DIVISÃO EM LOTES; - DEFINIÇÃO
PREÇO BASE; - CABIMENTAÇÃO

“Na sequência da aprovação da candidatura nº POSEUR-03-1911-FC-000244 referente à Recolha Seletiva de Bio resíduos no concelho da Moita, na qual se encontra incluída e prevista a aquisição de

3 veículos de recolha RSU – Bio resíduos, torna-se necessário operacionalizar a mesma nos termos da Lei que estipula o Código dos Contratos Públicos.

Desta forma, está previsto para o efeito, o lançamento de procedimento de concurso público internacional com vista à aquisição de 3 veículos pesados de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) na versão de recolha seletiva de bio resíduos.

Assim,

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e pelas leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, da qual faz parte integrante, delibere:

1 - Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

Nos termos do n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro e n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro, contratar seguros de acidentes de trabalho para os funcionários do município, e autorizar a realização da respetiva despesa.

A despesa estimada inerente ao contrato a celebrar, será de € 525.000,00 (Quinhentos e vinte cinco mil euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 120.750,00 (Cento e vinte mil setecentos e cinquenta euros), o que totaliza o montante global estimado de € 645.750,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta euros), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a despesa e proferir a decisão de contratar. Este valor tem como fundamento os custos médios de aquisições anteriores, no mesmo âmbito, promovidas pelo Município.

2 - Escolher o procedimento de formação do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º, do CCP, escolher o procedimento de Concurso Público, previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, do CCP, que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no jornal oficial da União Europeia, de acordo com o estatuído na alínea a), do artigo 20.º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146º a 148º, do mesmo Código.

3 - Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, aprovar as peças do procedimento de Concurso Público, que nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º, do referido diploma, são o anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

4 - Designar o júri do procedimento e delegar competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP designar o júri do procedimento de formação do contrato abaixo identificados, ao qual compete conduzir os procedimentos e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas e proceder à audiência prévia, de acordo com o disposto no artigo n.º 69º e 147º do CCP.

Nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP e no artigo 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, delegar no Júri do Procedimento de formação do contrato competências para:

- Prestar por escrito esclarecimentos, das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do CCP;

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP (declarações assinadas em anexo).

Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se a seguinte constituição do júri:

Membros efetivos:

- Presidente: Dr. Artur José Calado Veríssimo, Coordenador do Gabinete de Aprovisionamentos;
- 1º Vogal: Eng.º Pedro Vasco das Neves Rodrigues Chefe da Divisão de Frotas Rede Viária e Trânsito que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal: Eduarda Maria Alves Gomes, Chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente.

Membros suplentes:

- 1º Vogal: Eng.ª Maria João da Marta Alves Perdiz, Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 2º Vogal: Maria Graça Santos, Técnica do Gabinete de Aprovisionamentos.

5 - Designação do gestor do contrato

Seja designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato o Eng.º Pedro Vasco das Neves Rodrigues na qualidade de Chefe da Divisão de Frotas Rede Viária e Trânsito.

6 – Adjudicação por Lotes

Mediante o disposto no n.º 2 do artigo 46º - A, deve ser fundamentada a decisão de não contratação por lotes nos contratos de aquisição de bens e serviços de valor superior a € 135.000 (cento e trinta e cinco mil euros).

O presente contrato de aquisição de veículos pesados de RSU enquadra-se na alínea a) do referido artigo, ou seja, a prestação abrangida pelo presente objeto é tecnicamente incindível, pelo que não é

possível a contratação por lotes, para além de que a adjudicação de várias propostas em vez de uma só poderia levar a um aumento considerável dos preços (economia de escala).

7 – Preço Base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de € 525.000,00 (Quinhentos e vinte cinco mil euros) + IVA à taxa legal em vigor, com fundamento nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para fornecimentos do mesmo tipo.

8 - Cabimentação

Considerando que o presente procedimento só terá efeitos financeiros em 2021 deverá onerar o respetivo orçamento na rubrica 245 2 / 04 07011538 – Recolha Seletiva de biorresíduos, pelo montante de € 525.000,00 (Quinhentos e vinte cinco mil euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 120.750,00 (Cento e vinte mil setecentos e cinquenta euros), o que totaliza o montante global estimado de € 645.750,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Informou que a sua intervenção não estava relacionada diretamente com a questão da proposta e com aquilo que ela suportava, que no final, estava relacionado com a recolha de bio resíduos, e que na sua opinião era de aplaudir. Trouxe uma situação que havia constatado no dia anterior, informando que era recorrente nas suas intervenções, mas que não via resultado palpável daquilo que ao longo dos anos tinha vindo a focar naquele ponto e que se relacionava com a questão dos óleos de cozinha usados, tendo-se deparado no dia anterior, existindo em frente à sua porta um conjunto de contentores, para diversos objetivos, e entre eles, houve alguém que na sua opinião, muito civicamente havia colocado um garrafão com óleo recuperado das frituras de casa, certamente, o que o levou a refletir sobre o que iria suceder ao referido garrafão, e sabendo que em determinado momento, fruto de uma proposta que fez no âmbito da Assembleia Municipal, anos atrás, foram colocados autocolantes a referir que “Próximo de si, no local X, existe um local onde recebem os óleos usados.”, o que foi muito bem acolhido, sendo hábito, no seu bairro, as pessoas que tinham aquelas preocupações, entre as quais se incluía, irem ao Clube do Palheiro fazer a entrega. Entretanto o Clube encerrou e na atualidade referiu ter três garrafas de óleo, que, quando olhava para os mesmos, que estavam numa varanda e pensava que quando se lembrasse os levaria para o Continente, mas ao realizar aquele raciocínio referiu ficar sempre de má consciência, de que os iria colocar num local onde já estavam fora do contentor que o Continente possuía, passando-se o mesmo com o Pingo Doce, bastantes garrafas depositadas à vista. Uma vez colocou a questão, ao que lhe foi respondido pela Câmara que não se fazia de igual forma em relação a outros métodos usados noutros concelhos, e que era existir um oleão, como existia o vidro, o papelão, o recipiente para os resíduos plásticos e metais e também para os resíduos orgânicos, existia noutros concelhos um recipiente redondo normalmente vermelho ou laranja onde na via pública eram depositados, sendo que a resposta que lhe havia sido dada era que não, porque roubariam. Percebendo que tinha valor e poderia existir alguém que se quisesse aproveitar da questão para realizar negócio, mas questionou se seria só no concelho da Moita que roubariam, e quanto às garrafas e garrafas que havia mencionado, que se encontravam à porta do Continente se ninguém os roubaria. Considerou que deviam voltar a refletir sobre aquela questão de tentar perceber, se efetivamente existia ou não capacidade para o Município investir naquele tipo de recolha seletiva de resíduos, porque como havia referido era de saudar a iniciativa que estavam a votar, mas estavam a ignorar, na sua opinião, uma vertente que também era poluente, e que eventualmente até teriam a SIMARSUL a cobrar mais ao Município porque nos esgotos iam óleos.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Falou um pouco da sua experiência sobre o assunto, até porque um dos locais em que tinham recolha de óleo era no Mercado Municipal, onde se situava o contentor cor de laranja, e que levantava alguns problemas. Naturalmente as pessoas ao colocarem a garrafa de óleo algumas rebentavam, algumas iam mal fechadas, pingava óleo, não sendo um sistema fácil, principalmente localizando-se no interior do Mercado, embora se estivesse localizado na rua, o problema não se alteraria, existiria exatamente da mesma forma. No interior do Mercado ainda era limpo de seguida, isso na rua não se verificava.

Contrariamente ao papelão, do “pilhómetro”, onde se colocavam as pilhas, do “plasticómetro” ou do vidrão, o óleo tinha aquele problema, sujava, o que dificultava algumas questões na sua recolha e analisando as questões de limpeza do Mercado Municipal da Moita e da Baixa da Banheira, onde se situavam os equipamentos de recolha, que sempre o preocuparam, porque por vezes pingavam óleo no chão, que naturalmente era limpo diariamente, sendo que na rua já não seria assim, sendo a pedra de toque da questão o sistema de recolha, ou seja, se conseguissem um bom sistema de recolha, porque de nada serviria pensar em educar as pessoas para utilizarem garrafas melhores, que não rebentassem, porque as pessoas não o faziam por mal, jogavam a garrafa para o interior, esta era de plástico e conforme batiam, umas rebentavam, outras tinham as tampas mal enroscadas, porque muitas vezes as pessoas utilizavam as garrafas de água maiores para colocarem o óleo, as de 1,5l. Sendo que, na sua opinião, seria essencial aquela educação, e o cuidado a ter com o ambiente, considerou que também não era uma questão muito simples, sabendo-o por experiência própria porque, por vezes, tinha momentos de fúria com a porcaria que o oleão deixava, considerando que tinham no entanto de caminhar para um processo de recolha daquele género.

Sr. Vereador Luís Chula – Sem pretender entrar em diálogo, considerou, naturalmente, que os contentores que estavam a ser utilizados, e que como observara, eram específicos para aquela natureza de recolha, deveriam ter a situação referida pelo Sr. Vereador Luís Nascimento acautelada, certamente seriam herméticos, além do mais, do que havia observado nem denotava a existência de derrames na periferia nem na base do contentor, devendo ser suficientemente hermético. Eventualmente os do Município é que não seriam, talvez fossem adaptações e desenrascassem porque não eram específicos. Dando um exemplo, que julgou que alguns conheceriam, da Junta de Freguesia da Ericeira, que recolhia os óleos usados, dos restaurantes sobretudo, e realizava uma negociação com o produto, porque conseguia que o combustível usado nas suas viaturas fosse pago por aquela obtenção de produto, como tal não era só recolha, era recolha e transformação ou alguém os transformava para produzir uma receita.

Sr. Vereador Carlos Albino – Entrou no tema por estar direcionado para a questão dos oleões. Referiu que se os recipientes vertiam era porque não estavam adequados à função para a qual se destinavam, existindo Legislação em vigor naquela matéria, e os recipientes não podiam vazar líquido para a via pública, nem para o local onde estavam localizados, até porque, posteriormente, existiriam infiltrações no solo, o que teria impacto no meio ambiente, o que tão só pela Legislação não era permitido que assim acontecesse, portanto, se assim acontecia, era porque algo estava errado e importava corrigir. Acrescentou que sendo verdade que o Sr. Vereador Luís Chula já havia referido em outras conversas, os exemplos muito positivos da Ericeira, mas para que não se pensasse que era só na Ericeira, também a Autarquia de Loures em 2008 realizou um Protocolo com uma entidade que efetuava a recolha daquele resíduo e o valorizava e posteriormente o produto, ou seja, a verba daí resultante, era utilizada na Área Social, ou seja, existiam muitas soluções, assim se quisessem aplicar, a explorar no respeitante àquela matéria, sendo que o impacto que o óleo vertido no esgoto, no que respeitava ao encarecer e ao onerar do tratamento das águas residuais, já que se falava tanto de sustentabilidade e economia

circular, importava tentar aproveitar aquele resíduo, para que deixasse de o ser; para que passasse a ser uma matéria-prima, para que pudesse ser utilizada noutra área, noutra vertente.

Sr. Presidente – No que concernia à questão da recolha de óleos usados, esta era uma matéria das que estava longe de se ter encontrado uma solução suficientemente eficaz e que se pudesse generalizar em todo o país. O modelo que era utilizado no concelho da Moita, talvez fosse utilizado em 99% do território, existindo uma ou outra experiência, algumas delas de duração muito efémera, daquela questão da valorização dos óleos para os biocombustíveis, que era um processo do qual um dia, com tempo, poderiam falar melhor sobre o que se poupava, o que se gastava e o custo final daquele combustível, face aos combustíveis normais, porque existiam soluções do género que eram só aparentes. Mas de qualquer forma, não sendo aquela a questão principal, independentemente do resto, era um produto que devia como quase todos os outros resíduos ter a sua própria valorização, mas apresentava alguns problemas específicos. Inicialmente, de facto, existia a questão de ser roubado, sendo algo que eventualmente aparentava um valor superior ao valor que tinha, até pela sua escassez, não crendo que na atualidade fosse propriamente aquela a questão, mas a questão do seu abandono na via pública, da conspurcação perigosa que ocorria na via pública, que era uma realidade, existindo locais onde a questão não se denotava, mas existindo outros, incluindo nos locais onde se situavam, junto dos hipermercados, onde normalmente também depositava as garrafas, vendo com frequência o chão sujo, não só pelo que escorria do interior, como pelo que era colocado no exterior, o que na via pública até se poderia tornar perigoso, sendo uma matéria altamente escorregadia que podia propiciar acidentes. Tendo problemas distintos de outro tipo de resíduos e como tal, a solução de dispersar contentores pela via pública não fora adotada na esmagadora maioria dos casos, tendo ideia de alguns casos, na própria região onde inicialmente começaram a enveredar por aquele caminho e posteriormente, rapidamente se retrocedeu, não conhecendo atualmente, na região, nenhum local onde os contentores de óleo estivessem amplamente na via pública, encontrando-se normalmente em zonas mais resguardadas como equipamentos, quer comerciais, quer municipais. Seria uma questão para irem acompanhando e ir evoluindo. Para todas aquelas questões iam-se encontrando respostas à medida que os problemas iam surgindo e se ia permitindo, sendo um caminho que se fazia caminhando e encontrando soluções, não estando nem de perto nem de longe, naquele como aliás na generalidade da recolha seletiva, não existiam respostas para todos os problemas, nem pouco mais ou menos.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

5. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COMODATO GRUPO MOTARD MOTOCOISO

“Consagra a Constituição da República Portuguesa a liberdade de associação, com o objetivo do desenvolvimento social, cultural e desportivo, alicerçado na disponibilidade das populações e do seu interesse na causa pública, através da constituição de associações, expressando estas a dinâmica do poder local.

O Município da Moita é a prova do associativismo na sua verdadeira aceção, em que a existência de associações sem fins lucrativos, constituem um pilar de promoção e enriquecimento de atividades de caráter cívico, físico, intelectual e artístico da comunidade.

O “GRUPO MOTARD MOTOCOISO”, fundado em 17 de Agosto de 2010, tem por objetivo a dinamização de atividades relacionadas com o mototurismo ou outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do lazer, sediado a título precário na Rua do Castanheiro, lote 10, Primeiro Andar Frente, Sarilhos Pequenos, União de Freguesias do Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, Município da Moita, sendo que os seus dirigentes solicitaram à Câmara Municipal, a disponibilização de um espaço integrado no património municipal, destinado ao desenvolvimento das suas atividades.

Atendendo à pretensão dos responsáveis do Grupo Motard Motocoiso e tendo em conta processos de idêntica natureza, em que a Câmara Municipal promove e apoia no âmbito do associativismo iniciativas relevantes neste domínio que vão ao encontro dos interesses da população, proponho que:

Nos termos do estabelecido nas alíneas u) e ee), do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do contrato no regime de comodato, conforme minuta anexa à presente proposta, através do qual o Município da Moita cede, a título gratuito ao “GRUPO MOTARD MOTOCOISO”, o imóvel integrado no domínio privado municipal - instalações municipais, sito na Rua Luís de Camões, com o número 2 de polícia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1102, União de Freguesias do Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o número 545/20180905 - Sarilhos Pequenos, devidamente identificado na planta anexa, destinado à sua sede social e instalações de apoio à promoção e desenvolvimento de atividades compatíveis com os princípios estatutários, em prol da população em geral e dos seus associados em particular.

Em anexo: Minuta do Contrato de Comodato e Planta de Localização”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

6. “REMOÇÃO DAS COBERTURAS DE FIBROCIMENTO NAS ESCOLAS BÁSICAS Nº 2, Nº 6 E Nº 7 DA BAIXA DA BANHEIRA E Nº 2 DO VALE DA AMOREIRA” – CONCURSO PÚBLICO POR LOTES EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 6/2020/DOSU
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - PREÇO BASE; - PRAZO DA OBRA; - DIVISÃO EM LOTES; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - CABIMENTAÇÃO

No âmbito do aviso LISBOA-73-2020-26 do Programa Operacional da Regional Lisboa (PI 10.5), são elegíveis ao financiamento por fundos comunitários, as intervenções de remoção de amianto em edifícios escolares identificados no Despacho nº 6573-A/2020, de 23 de junho.

Face ao exposto e tendo em vista a submissão das respetivas candidaturas, uma por cada estabelecimento de ensino abaixo identificado, elaborou-se o presente processo, no sentido de substituir as coberturas de fibrocimento existentes em edifícios e telheiros das poucas escolas básicas do concelho, que ainda têm coberturas com fibrocimento contendo amianto, os quais integram a relação de escolas indicada no referido Despacho.

As coberturas envolvem uma área total de 3500m² e as escolas são as seguintes:

- Na Baixa da Banheira as EB n.º 2, n.º 6 e n.º 7;
- No Vale da Amoreira a EB n.º 2.

Foi assim realizado um levantamento dos trabalhos necessários e as respetivas especificações técnicas, assim como um mapa de quantidades e fichas técnicas de segurança, estando os mesmos patenteados no presente processo.

Elaborou-se o procedimento em três lotes correspondentes a diferentes escolas, abrangendo o lote 1 duas escolas, na Baixa da Banheira, por se localizarem no mesmo espaço, e os lotes 2 e 3 contemplam uma escola cada, localizadas respetivamente na Baixa da Banheira e no Vale da Amoreira.

Deste modo, será necessário proceder à celebração de contrato de empreitada, devendo iniciar-se procedimento de formação do mesmo.

Reunidos todos os documentos foi preparado o presente processo, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no CCP.

Mediante o disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

1. Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de execução da obra de “Remoção das coberturas de fibrocimento nas Escolas Básicas n.º 2, n.º 6 e n.º 7 da Baixa da Banheira e n.º 2 do Vale da Amoreira”, inicia-se com a decisão de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

- Fundamento da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de intervir nas últimas escolas básicas do concelho que dispõem de coberturas de fibrocimento, com fibras de amianto, com vista à substituição das mesmas.

- Fundamentação da fixação do preço base

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que é o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações objeto desta empreitada e que se encontra fixado no caderno de encargos, com o preço base de € 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil euros) com exclusão do IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através dos preços base definidos pelos técnicos do departamento DOSU com base na experiência na preparação e no acompanhamento de empreitadas da mesma natureza daquela que se prevê executar, tendo em consideração os preços unitários de anteriores procedimentos do mesmo tipo e ainda tendo sido aferidos os preços atuais de mercado relativamente à sua evolução no último ano.

- Autorização da despesa

A despesa máxima inerente ao contrato a celebrar será de € 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no montante de € 17.100,00 (dezassete mil e cem euros), que perfaz o montante global de € 302.100,00 (trezentos e dois mil e cem euros), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP, proferir a decisão de contratar.

2. Escolher o procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Desta forma, em cumprimento do disposto no artigo 38.º, do CCP, propõe-se que seja decidido pela Câmara Municipal, face ao preço base do concurso, escolher o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 5.350.000, (cinco milhões trezentos e cinquenta mil euros) e superior a € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146º a 148º, do mesmo Código.

3. Fixar o preço base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de €285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil euros), dividido pelos três lotes no montante de €120.000,00 para o lote 1, € 75.000,00 para o lote 2 e € 90.000,00 para o lote 3, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4. Fixar o prazo de execução

O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias para cada um dos lotes, de acordo com os condicionantes elencados na cláusula 20.ª do caderno de encargos.

5. Divisão em lotes

A contratação far-se-á por três lotes em função da localização dos edifícios escolares, que são os seguintes:

Lote 1: Remoção das coberturas de fibrocimento nas Escolas Básicas nº 2 e nº 7 da Baixa da Banheira;

Lote 2: Remoção da cobertura de fibrocimento na Escola Básica nº 6 da Baixa da Banheira;

Lote 3: Remoção da cobertura de fibrocimento na Escola Básica nº 2 do Vale da Amoreira.

6. Classificação CPV – (Vocabulário comum para os contratos públicos)

De acordo com o descrito nas peças do presente procedimento o código CPV - Vocabulário principal 45261213-0 (Colocação de coberturas metálicas).

7. Caução

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º e artigo 89.º do CCP, há lugar à prestação de caução.

8. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento de Concurso Público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos sendo este formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do CCP, designadamente pelo projeto de execução, que se anexam à presente proposta dela fazendo parte integrante.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de formação deste contrato.

9. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

- Membros efetivos:

- Presidente: Maria Estela Raimundo Soares Santos, engenheira civil, técnica superior do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, substituta da presidente em caso de ausência desta;
- 1º Vogal: Luísa Maria Duarte Rodrigues, engenheira civil, coordenadora do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 2º Vogal: Ana Teresa Lopes Fernandes, chefe da Divisão de Educação;
- 3º Vogal: José Manuel Sardinha, engenheiro civil, técnico superior da Divisão de Obras e Oficinas;
- 4º Vogal: Pedro Manuel de Sol Costa, arquiteto, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas.

- Membros suplentes:

- 1º Vogal: Jorge Manuel Lopes da Cunha, engenheiro civil, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 2º Vogal: Maria Custódia Ricardo Gésaro, técnica superior do Gabinete de Sistemas de Informação, Auditoria e Qualidade;
- 3º Vogal: Maria do Céu Rodrigues, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

- 4.º Vogal: Rosa Maria Mendes de Matos, coordenadora técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 5.º Vogal: Cláudia Alves, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, propõe-se ainda que seja delegado no júri do procedimento de formação do contrato a competência para prestar por escrito esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

10. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP deverá ser designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil e diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

11. Cabimentação

A obra, no montante € 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil euros) ascende ao total de €302.100,00 (trezentos e dois mil e cem euros), com IVA incluído e está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020, na rubrica 211.29 – 03 0701030509 - Requalificação Infraestruturas da Educação 1º CEB.

Em face do tempo da tramitação do concurso e do prazo de execução prevê-se que a obra não tem efeitos financeiros no corrente ano de 2020.

12. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

- Aprovar, nos termos do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a empreitada n.º CP 6/2020/DOSU - “Remoção das coberturas de fibrocimento nas Escolas Básicas n.º 2, n.º 6 e n.º 7 da Baixa da Banheira e n.º 2 do Vale da Amoreira” e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de € 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil euros), com exclusão do IVA, dividida em três lotes, com recurso a Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*;
- Aprovar o preço base, no montante de € 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil euros), distribuído € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), para o lote 1, € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), para o lote 2 e € 90.000,00 (noventa mil euros) para o lote 3, todos com exclusão do IVA e o prazo de execução do contrato de 180 dias, para cada lote;
- Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos;

- d) Designar o júri do procedimento e o gestor do contrato conforme indicado nos pontos 9 e 10 respetivamente;
- e) Aprovar a despesa contemplada no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020, na rubrica: 211.29 – 03 0701030509 - Requalificação Infraestruturas da Educação 1º CEB, no montante de 302.100,00 (trezentos e dois mil e cem euros), com IVA incluído à taxa de 6%, sem efeitos financeiros no corrente ano de 2020.

Anexos:1. Programa do procedimento
2. Caderno de encargos
3. Minuta do anúncio a publicar no Diário da República”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Dirigindo-se ao Sr. Presidente, referiu a existência de uma questão de semântica, que o deixava um pouco confuso, nomeadamente, para si, o valor de referência não significava valor máximo. Valor de referência era um valor de referência, que nas circunstâncias em causa, até entendia que pudesse ser considerado baixo, mas se fosse dito um valor superior, o mercado ainda iria especular mais, no entanto não era o valor máximo, sendo também conhecidas afirmações por parte de membros do Governo, de que as situações se poderiam ajustar conforme as realidades de cada caso.

Sr. Presidente – Respondeu que teria de ser o Sr. Secretário de Estado a fazer as afirmações que o Sr. Vereador Luís Chula havia feito, porque não havia referido nada do que o Sr. Vereador havia dito. Existia ainda a questão de não ser tão simples como parecia, porque o valor de referência era a base da Candidatura, não a base do Concurso, mas da Candidatura, e o Município tinha de executar as Candidaturas, que só eram elegíveis até àquele valor e tinham que, simultaneamente, assinar um acordo de colaboração, que referia que as responsabilidades eram do Município, ou seja, tinham que se comprometer nos termos da Candidatura, e posteriormente se o Concurso não fossem 55€, mas 70€, quem pagava a diferença, e que constava no Acordo de Colaboração, era o Município, portanto importava que o Governo esclarecesse aquela matéria. Para o Município seria muito fácil, sendo aquela solução ótima, bastava dizerem que o financiamento era a 100% e que portanto o Governo cobriria o valor que resultasse do Concurso, impondo limites, referindo que existia um preço base limite e se não existissem concorrentes dentro daquele preço base a obra não se realizava, podendo ser aquela a opção, mas era necessário esclarecer. O local onde estava referido os 55€ era no Aviso de Abertura das Candidaturas, que o Município tinha de realizar no imediato, até à data de 31 de outubro, portanto tinham de executar antes dos Concursos e tinham que se comprometer.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Dirigindo-se ao Sr. Presidente, recordou que a Escola D. Pedro II era a escola onde exercia a sua profissão, e já tinha tido intervenção a nível estrutural nalguns blocos com reforço, o que não significava que não houvesse problemas, porque a escola fora construída em 1978 e poderiam vir a existir problemas. Questionou qual tinha sido a data de envio para a Sr.^a Secretária de Estado da Administração Educativa e se todos poderiam ter acesso ao ofício, algo muito simples.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Solicitou um esclarecimento relativamente à proposta porque verificava a existência de quatro escolas do 1º ciclo, mas no Despacho encontrava-se a escola básica n.º 1 de Alhos Vedros, que não constava da proposta, ou seja, na proposta ao invés de constarem quatro escolas deveriam constar cinco.

Pensando que a Câmara havia solicitado esclarecimentos e muito bem, porque se encontrava no seu direito de os solicitar, considerando que a Sr.^a Vereadora Filomena Ventura tinha colocado a questão de terem acesso ao referido documento, para verificarem também que na atualidade estava na posse do Governo a responsabilidade pela resposta devida ao Município. Considerou que aquilo que o Sr. Vereador Luís Chula havia afirmado, muito bem, mas não podiam apenas ficar por aquilo que alguns membros do Governo iam referindo, tendo aquele tipo de questões de ser muito claras e muito precisas, e como tal considerava que o Município da Moita merecia uma resposta e uma justificação, sobre como toda a questão ficava no final, para se assumirem todas as responsabilidades que envolvia aquela proposta. Considerou que, na globalidade, o assunto tinha sido bem-vindo, acabar com o amianto nas escolas era um assunto sobre o qual todos estavam de acordo, mas efetivamente não podia haver margem para dúvidas se existia um valor de referência, se existia uma intenção de assumir em pleno todas as despesas que envolviam a questão, para não haverem segundas interpretações.

A proposta em análise, vinha no sentido de se dar um passo em frente e enquanto a resposta não vinha, não tinha nada a obstar, considerando que deveriam dar aquele passo em frente e aguardarem que viesse a justificação, o mais rápido possível da parte governamental, para darem andamento em relação às outras escolas, que seriam no total, doze. Se avançassem já com aquelas, ficariam com sete ou oito para concluir.

Sr. Presidente – Sobre a questão referida pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, informou que a obra da Escola Básica n.º 1 de Alhos Vedros, como era em telheiros, tinha valores baixos, avançou por outro procedimento, não era necessário Concurso Público, fora feita à parte a consulta às empresas, porque se tratavam de valores baixos, estando previsto que a obra se iniciasse rapidamente. Acrescentou que procuraria o *email* enviado à Secretaria de Estado, tendo ideia de que tinha sido em julho, a seguir à realização da reunião de Câmara, na sexta-feira anterior à assinatura dos Protocolos.

Sr. Vereador Carlos Albino – Relativamente àquela matéria, uma vez que a questão da Escola Básica n.º 1 de Alhos Vedros já estava esclarecida, sendo que era uma das questões que pretendia abordar, uma vez que seriam cinco escolas que eram da responsabilidade do Município, sendo sete cuja responsabilidade da intervenção, na atualidade, cabia ao Ministério da Educação. Acrescentou que via com bons olhos, desde aquele momento o facto de a Câmara ter avançado para a intervenção naquelas escolas, aproveitando aquilo que era uma iniciativa do atual Governo, considerando que tinha sido por ter estado ausente na cerimónia, que a Câmara Municipal da Moita não ouviu o esclarecimento feito pelo Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, que garantiu que o valor de 55€ por m² era um valor de referência, mas que seriam pagos os 100% dos custos reais que as adjudicações apresentassem para a retirada do amianto, desde que fosse garantido que aquele seria o preço mais baixo que a Câmara Municipal em causa, ou seja que a entidade teria conseguido alcançar. Foi aquele o esclarecimento dado naquela iniciativa, estando certo que a mesma tinha sido amplamente noticiada e deveria certamente ser do conhecimento, no caso, do Sr. Presidente.

Face àquela questão, estranhou o prorrogar do comportamento de não agarrar definitivamente aquela que considerou ser uma grande oportunidade para os estudantes do concelho, as suas famílias e as pessoas que diariamente trabalhavam naquele espaço, que poderiam finalmente ver aquela situação resolvida.

Declarou que aquela situação estava longe de ser única e exclusivamente da Área da Educação; também os trabalhadores do Município trabalhavam em instalações que tinham amianto como cobertura e não só, e que a Autarquia deveria realizar uma análise e uma avaliação da situação e estabelecer metas no sentido de se acautelar a necessidade de remover, o quanto antes, o amianto daquelas infraestruturas.

Confessando que já havia visto a área que estava envolvida, mas que não a encontrava, questionou qual era.

Sr. Presidente – Esclareceu que a área envolvida era de três mil e quinhentos m².

Sr. Vereador Carlos Albino – Acrescentou pretender conhecer os valores de cor, porque no dia anterior tinha realizado uma análise simples, como sempre, por aquilo que considerou ser defeito profissional, que era uma divisão, no caso de duzentos e oitenta e cinco mil se não estava em erro, porque o valor era parcelado, de setenta mil para uma intervenção, noventa mil para outra, considerando que o valor de 81,5€ que o Município tinha encontrado acabava por ser superior a valores de intervenções que já tinham tido lugar, quer no setor privado, quer no setor público. Sabendo que existia uma enorme pressão no mercado, sabendo que acontecia sempre uma inflação dos preços quando existia uma boa procura, e no caso, certamente com aquele tipo de intervenções haveria certamente uma grande procura, mas referiu que 80€/m² era um valor muito acima daquilo que pessoalmente já tinha acompanhado.

Sr. Presidente – Informou que a última intervenção que o Município havia realizado em 2018, fora 78€/m² e consultas de mercado realizadas na atualidade, na Área Metropolitana de Lisboa, apontavam para valores superiores a 100€. Numa situação como a atual, para mais sabendo que a capacidade de resposta, pelo menos a existente no momento, dificilmente daria resposta nos prazos que estavam em causa, quem tinha aquela capacidade procurava o “negócio da vida”.

Voltando mais uma vez à questão, que era mais importante, referiu que se o Sr. Secretário de Estado havia realizado aquelas afirmações não tinha feito mais do que aquilo que se esperava de um Governo que cumpria a sua palavra, se referia que era a 100%, seria a 100%, mas regressavam à questão do Portugal 2020 não aceitar do Município declarações dos Srs. Secretários de Estado para fundamentar pedidos de pagamento, era mesmo necessário que tal constasse do Acordo de Colaboração, portanto o Governo que dissesse à Autarquia qual a alteração que se introduzia no Acordo de Colaboração, onde estivesse explícito que os valores pagos seriam aqueles que resultavam dos Concursos, porque o que estava escrito, era por um lado, no Aviso de Abertura 55€, por outro lado, no Acordo de Colaboração, que era algo pequeno, segundo se recordava tinham quatro artigos, e no segundo referia como obrigações da Câmara Municipal ter cabimento orçamental, ter verbas, ter responsabilidade pelos encargos, estava explícito, não havendo nenhuma dúvida de semântica. Bastava que, como era utilizado numa expressão americana, que considerou engraçada, “ponham o dinheiro ao pé da boca”, que a questão era de imediato resolvida, bastando que o Acordo de Colaboração referisse aquela questão, que o Governo assumia 100%, mesmo que dissesse, o que lhe parecia correto, que existisse um valor de referência, 55€ ou outro qualquer de referência, para não haver disparates, que existisse a base do valor de referência, mas se resultasse em valores superiores, então seriam assumidos. Bastava referirem aquela questão. A questão dos trabalhos a mais, nem sequer era a que consideravam mais importante, porque não se previa que os trabalhos a mais pudessem ter dimensões para além de terem a própria limitação estabelecida pela Lei, e mesmo que os valores que se viessem a obter não fossem os 81€ que estavam na proposta, mas algo na ordem dos 70€/m², falavam num acréscimo de praticamente 1/3 em relação ao valor inicial. Em obras de mais de um milhão de euros, que era do que se tratava nas escolas do concelho da Moita, uma diferença de 1/3 era quase meio milhão de euros, e o Município não podia assumir a questão daquela forma, alguém tinha que dizer como é que fariam e posteriormente decidiriam em função das suas capacidades e das respostas que obtivessem.

Acrescentou que não existia drama nenhum, tratando-se de um período de duas semanas que decorreram, desde que enviaram a questão, estavam no mês de agosto, não sendo nenhum drama a ausência de chegada de resposta, até porque as Candidaturas eram até outubro, existindo tempo amplamente suficiente para que tudo se resolvesse até à data.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Informou que, após ouvir o Sr. Presidente intervir, tinha ficado com uma dúvida, uma vez que a data das Candidaturas era até outubro de 2020, querendo com aquilo dizer que, se o Sr. Secretário de Estado, especificamente a Sr.^a Secretária de Estado da Administração Educativa respondesse ao ofício ou se convocasse uma reunião ainda iria a tempo de ter condições de trabalho, onde lecionava, na Escola D. Pedro II, cujo teto era ainda em amianto, ou seja, após a realização da última reunião de Câmara tinha ficado claro para si, que existia uma posição, de certa forma política, embora estivesse na reunião que estava a decorrer a ser muito bem fundamentada a nível económico, de Candidaturas e de financiamento, sendo a sua questão naquele momento muito clara, se a Sr.^a Secretária de Estado da Administração Educativa respondesse ao Sr. Presidente e o convocasse para uma reunião, se estava disponível para tal, realizando a Candidatura até outubro.

Sr. Presidente – Clarificou que: - Primeiro a Sr.^a Vereadora Filomena Ventura, que trabalhava há tantos anos na Escola D. Pedro II, nas condições más em que trabalhava já tinha tido oportunidades imensas para reclamar junto do dono da mesma para resolver, e portanto solicitava que não imputasse ao Município, a somar ao restante, o ónus de não executarem em dois meses aquilo que o Ministério da Educação não executara em trinta anos, parecendo que repentinamente, por artes de prestidigitação passavam a ser os Municípios responsáveis por as escolas não terem boas condições, e por não executarem em alguns meses ou num ano, aquilo que os Governos não tinham feito em décadas.

- Segunda questão, a Sr.^a Secretária de Estado, por norma não atendendo chamadas de números que não tinha identificados, tendo o seu número identificado desde a altura em que a mesma era Presidente da Câmara de Odivelas, sendo colegas no Conselho Metropolitano, e quando recebeu um telefonema identificado como Susana Amador, atendeu e falou. Podia fazer o mesmo, não sendo necessária uma reunião nem nada mais do que dizer-lhe que a interpretação que faziam era uma determinada, que colocariam por escrito ou entendiam que estava bem da forma que estava e ficava daquela forma, mas que dissessem algo, para no Município saberem as “linhas com que se cosiam” e posteriormente a partir daquela altura, repetiria aquilo que já tinha referido anteriormente e que foi o compromisso que assumiu com a Sr.^a Secretária e que valia tanto como algo escrito.

Nas circunstâncias que estavam a ser colocadas, financiamento da obra a 100%, davam “de barato” os encargos laterais que aconteciam, não sendo esse o problema, o assunto justificava amplamente que se assumissem aqueles encargos da parte do Município, mas com as condições que foram anunciadas de financiamento a 100%, o Município mantinha a intenção de executar obras em todas as escolas, só necessitando de definir em concreto como era a questão do valor de referência, o que significava, como era interpretado pelo Governo e se o valor viesse e ser superior àquele, como seria, sendo uma questão que tinha que ficar clara, até porque na atualidade os eleitos eram os próprios e posteriormente poderiam não ser, e o telefonema resolvia muitas questões, mas o que estava escrito é que efetivamente contava. Por hipótese, o próprio e a Sr.^a Secretária de Estado, poderiam no dia seguinte estar em outro qualquer lugar e quem estivesse no cargo que ambos ocupavam atualmente necessitava de saber “as linhas com que se cosia”.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Pelos Vereadores do PS foi apresentada uma declaração de voto que abaixo se transcreve:

Declaração de Voto

“Os Vereadores do PS votaram favoravelmente a Proposta n.º 99/XII/2020, que propõe a remoção das coberturas e telheiros com amianto existentes nas Escolas Básicas n.º 2, n.º 6 e n.º 7, na Baixa da Banheira, e n.º 2 no Vale da Amoreira, no âmbito do Aviso de Lisboa 73 2020 26, do Programa



Operacional Lisboa, que os torna elegíveis ao financiamento por Fundos Comunitários mobilizados pelo Governo da Nação.

Estamos conscientes da elevada importância que esta intervenção representa para a saúde pública e para a saúde e o bem-estar, quer dos alunos, quer da restante comunidade educativa.

Contudo, lamentamos profundamente que o Município da Moita não tenha querido aproveitar a oportunidade de protocolar com o Governo a possibilidade da retirada das estruturas com amianto das restantes escolas do concelho, uma vez que estas parcerias cobrem 100% dos custos e viabilizam a agilização dos procedimentos sem qualquer encargo para a nossa autarquia, perdendo-se assim uma excelente oportunidade para a total remoção do amianto de todas as escolas do concelho da Moita.”

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezassete horas. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA